



**CARGOS DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO,
FUNÇÕES GRATIFICADAS, GRATIFICAÇÕES E FUNÇÕES COMISSONADAS
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.286, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI Nº 15.141, DE 2 DE JUNHO DE 2025**



**A) Cargos de Direção das Instituições Federais de Ensino - CD:
EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026**

Cargo	Valor Unitário (Cheia)
CD-1	22.219,64
CD-2	16.806,33
CD-3	12.291,61
CD-4	8.315,71

Cargo de Direção	100%	60%
CD-01	22.219,64	13.331,78
CD-02	16.806,33	10.083,80
CD-03	12.291,61	7.374,97
CD-04	8.315,71	4.989,43

B) FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO:

NÍVEL	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026			
	VENC	GRAT (*)	AGE (**)	TOTAL
FG-1	177,75	295,11	790,46	1.263,32
FG-2	119,58	198,54	531,79	849,91
FG-3	96,95	160,96	431,14	689,05
FG-4	45,27	75,17	201,33	321,77
FG-5	36,74	60,99	163,37	261,10
FG-6	26,94	44,72	119,79	191,45
FG-7	45,91	76,19	-	122,10
FG-8	33,96	56,36	-	90,32
FG-9	27,55	45,72	-	73,27

C) FUNÇÃO COMISSONADA DE COORDENAÇÃO DE CURSO:

NÍVEL ÚNICO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026
FCC	1.273,25